

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2015-0.257.420-5

Interessado: BMX REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S/A

Local: Avenida das Nações Unidas X Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 782 X Rua

José Vicente Cavalheiro X Rua João Peixoto dos Santos X Rua Antônio de Oliveira

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento - Heliponto

PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/024/2021

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **103ª Reunião Ordinária**, realizada em 12 de agosto de 2021, por **13 votos favoráveis e 01 abstenção**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/008/CAIEPS/2021**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as características operacionais para o HELIPONTO a ser instalado, a saber:

I – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS: 02 CICLOS (DIURNOS: 7H ÀS 22H)

II – HELICÓPTERO DE PROJETO: BELL 412

III – CAPACIDADE MÁXIMA: 6 (SEIS) TONELADAS (RESISTÊNCIA DO PAVIMENTO)

DELIBERA que, após o despacho decisório, o processo deverá ser encaminhado à subprefeitura competente, para ciência das informações contidas no RIV e adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis.

DELIBERA, ainda, que o presente pronunciamento substitui o PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/046/2018, para fazer constar a capacidade máxima (resistência do pavimento) de 6 (seis) toneladas.



VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES
Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (13): Poder Público: **SMUL1**, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Tatiane Felix Lopes (Titular); **SMC**, Ricardo Aguillar da Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (Titular)/Sociedade Civil: **CBCS**, Alfredo Del Bianco (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL 1**, Priscila Rigon Fecher (Titular); **SETOR EMPRESARIAL 2**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**; Carolina Heldt D'Almeida (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL 3**, Tânia Pantano (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (01): Sociedade Civil: **CPM1**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular).

Ausentes (06): Poder Público: **SMUL2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular) e Pedro José Botani (Suplente); **SGM**, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (Titular) e Rodolpho Furlan Domingues (Suplente)/Sociedade Civil: **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular) e Mariana Ferraz Kastrup (Suplente); **SETOR ACADÊMICO**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular) e Viviane Manzione Rubio (Suplente); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e **CPM2**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular).